



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 111/2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 38 de 07/12/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº38, de 07 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de dezembro de 2013.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Página 2

DECRETO Nº 111 , DE 27 DE dezembro DE 2013

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	169	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	3.370,00
JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				3.370,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	157	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	-3.370,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES				-3.370,00
---------------------	--	--	--	-----------

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de dezembro de 2013.

ORIVAL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal